



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E INSCRIÇÃO

#### XII EDIÇÃO DO FESTIVAL PASSA QUATRO GASTRONOMIA - 2022

#### Parceiro Comerciante de Comidas e Bebidas Servidas ao Público

|                                |                |      |
|--------------------------------|----------------|------|
| Nome do Estabelecimento:       |                |      |
| CNPJ/MF nº:                    |                |      |
| Endereço:                      |                |      |
| Município de Passa Quatro – MG |                |      |
| Nome do representante legal:   |                |      |
| Estado Civil:                  | Nacionalidade: |      |
| Identidade RG nº:              | CPF/MF:        |      |
| Endereço:                      |                |      |
| Cidade:                        | Estado:        | CEP: |
| E-mail:                        |                |      |
| Telefone 1:                    | Telefone 2:    |      |

Eu, \_\_\_\_\_, qualificação completa em epígrafe, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, devidamente constituída na forma de \_\_\_\_\_ (microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte) do ramo de atividades de \_\_\_\_\_ (bares, lanchonetes, casas de doces, cafés e chocolates), com sede e em pleno funcionamento neste Município, com atendimento de portas abertas ao público no endereço em epígrafe, MANIFESTO INTERESSE e APRESENTO INSCRIÇÃO para participação na XII Edição do Festival Passa Quatro Gastronomia – 2022, na modalidade **Parceiro Comerciante de Comidas e Bebidas Servidas ao Público**, objetivando a atividade comercial de comidas e bebidas servidas ao público, no segmento \_\_\_\_\_, com atendimento em stand individual do tamanho: \_\_\_\_\_, mediante cumprimento das seguintes ações de contrapartida R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em custeio de serviços de inovação, gestão de consumo e de pagamento por cashless; equipe vigilância e contenção de riscos; planejamento e execução dos serviços elétricos, entre outros serviços necessários à realização, produção e divulgação do evento.

Para tal fim, DECLARO, sob as penas da lei:

- Ciência das condições estabelecidas no Decreto Regulamentador do evento nº 11358/2022 e na Legislação Sanitária pertinente ao respectivo ramo de atividade;
- Concordar e respeitar integralmente as regras, termos, condições e posturas da XII edição do Festival Passa Quatro Gastronomia, de acordo com as disposições do Decreto Regulamentador do evento, com outras regras editadas pelo Município, com as regras pactuadas entre os parceiros participantes e a Equipe Organizadora do Festival e com as regras pactuadas entre os próprios participantes;
- Que serão utilizados nas atividades durante o evento, os mobiliários e equipamentos adequados, atendendo as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça;
- Compromisso de participar de todos os dias de evento, garantido que sempre terá um responsável pelo atendimento e comercialização dos produtos constantes do cardápio aprovado;
- Que são verdadeiras todas as informações contidas nesta manifestação de interesse.

Passa Quatro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E INSCRIÇÃO

#### XII EDIÇÃO DO FESTIVAL PASSA QUATRO GASTRONOMIA - 2022

#### Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Locais - Espaço Individual

|                                |                |      |
|--------------------------------|----------------|------|
| Nome do Estabelecimento:       |                |      |
| CNPJ/MF nº:                    |                |      |
| Endereço:                      |                |      |
| Município de Passa Quatro – MG |                |      |
| Nome do representante legal:   |                |      |
| Estado Civil:                  | Nacionalidade: |      |
| Identidade RG nº:              | CPF/MF:        |      |
| Endereço:                      |                |      |
| Cidade:                        | Estado:        | CEP: |
| E-mail:                        |                |      |
| Telefone 1:                    | Telefone 2:    |      |

Eu, \_\_\_\_\_, qualificação completa em epígrafe, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, devidamente constituída na forma de \_\_\_\_\_ (pessoa física, microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte) do ramo de atividades de \_\_\_\_\_, com sede e em pleno funcionamento neste Município, com atendimento ao público no endereço em epígrafe, MANIFESTO INTERESSE e APRESENTO INSCRIÇÃO para participação na XII Edição do Festival Passa Quatro Gastronomia – 2022, na modalidade - **Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Locais - Espaço Individual**: objetivando a atividade comercial de seus produtos, acondicionados em embalagens fechadas, para consumo fora do evento, no segmento \_\_\_\_\_, com atendimento em espaço individual exclusivo \_\_\_\_\_, mediante cumprimento das seguintes ações de contrapartida R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em custeio de serviços confecção de estruturas de madeira, móveis e decoração do próprio espaço e da oficina gastronômica, entre outros serviços necessários à realização, produção e divulgação do evento.

Para tal fim, DECLARO, sob as penas da lei:

- Ciência das condições estabelecidas no Decreto Regulamentador do evento nº 11358/2022 e na Legislação Sanitária pertinente ao respectivo ramo de atividade;
- Concordar e respeitar integralmente as regras, termos, condições e posturas da XII edição do Festival Passa Quatro Gastronomia, de acordo com as disposições do Decreto Regulamentador do evento, com outras regras editadas pelo Município, com as regras pactuadas entre os parceiros participantes e a Equipe Organizadora do Festival e com as regras pactuadas entre os próprios participantes;
- Que serão utilizados nas atividades durante o evento, os mobiliários e equipamentos adequados, atendendo as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça;
- Compromisso de participar de todos os dias de evento, garantido que sempre terá um responsável pelo atendimento e comercialização dos produtos constantes do cardápio aprovado;
- Que são verdadeiras todas as informações contidas nesta manifestação de interesse.

Passa Quatro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E INSCRIÇÃO

#### XII EDIÇÃO DO FESTIVAL PASSA QUATRO GASTRONOMIA - 2022

#### Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Locais - Empório Coletivo

|                                |                |      |
|--------------------------------|----------------|------|
| Nome do Estabelecimento:       |                |      |
| CNPJ/MF nº:                    |                |      |
| Endereço:                      |                |      |
| Município de Passa Quatro – MG |                |      |
| Nome do representante legal:   |                |      |
| Estado Civil:                  | Nacionalidade: |      |
| Identidade RG nº:              | CPF/MF:        |      |
| Endereço:                      |                |      |
| Cidade:                        | Estado:        | CEP: |
| E-mail:                        |                |      |
| Telefone 1:                    | Telefone 2:    |      |

Eu, \_\_\_\_\_, qualificação completa em epígrafe, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, devidamente constituída na forma de \_\_\_\_\_ (pessoa física, microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte) do ramo de atividades de \_\_\_\_\_, com sede e em pleno funcionamento neste Município, com atendimento ao público no endereço em epígrafe, MANIFESTO INTERESSE e APRESENTO INSCRIÇÃO para participação na XII Edição do Festival Passa Quatro Gastronomia – 2022, na modalidade - **Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Locais - Empório Coletivo** objetivando a atividade comercial de seus produtos, acondicionados em embalagens fechadas, para consumo fora do evento, no segmento \_\_\_\_\_, com atendimento em espaço coletivo \_\_\_\_\_, mediante cumprimento das seguintes ações de contrapartida R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em custeio de serviços confecção de estruturas de madeira, móveis e decoração do próprio espaço e da oficina gastronômica, entre outros serviços necessários à realização, produção e divulgação do evento.

Para tal fim, DECLARO, sob as penas da lei:

- Ciência das condições estabelecidas no Decreto Regulamentador do evento nº 11358/2022 e na Legislação Sanitária pertinente ao respectivo ramo de atividade;
- Concordar e respeitar integralmente as regras, termos, condições e posturas da XII edição do Festival Passa Quatro Gastronomia, de acordo com as disposições do Decreto Regulamentador do evento, com outras regras editadas pelo Município, com as regras pactuadas entre os parceiros participantes e a Equipe Organizadora do Festival e com as regras pactuadas entre os próprios participantes;
- Que serão utilizados nas atividades durante o evento, os mobiliários e equipamentos adequados, atendendo as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça;
- Compromisso de participar de todos os dias de evento, garantido que sempre terá um responsável pelo atendimento e comercialização dos produtos constantes do cardápio aprovado;
- Que são verdadeiras todas as informações contidas nesta manifestação de interesse.

Passa Quatro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E INSCRIÇÃO

#### XII EDIÇÃO DO FESTIVAL PASSA QUATRO GASTRONOMIA - 2022

#### Parceiro em Serviços de Recreação e Lazer para Crianças

|                                |                |      |
|--------------------------------|----------------|------|
| Nome do Estabelecimento:       |                |      |
| CNPJ/MF nº:                    |                |      |
| Endereço:                      |                |      |
| Município de Passa Quatro – MG |                |      |
| Nome do representante legal:   |                |      |
| Estado Civil:                  | Nacionalidade: |      |
| Identidade RG nº:              | CPF/MF:        |      |
| Endereço:                      |                |      |
| Cidade:                        | Estado:        | CEP: |
| E-mail:                        |                |      |
| Telefone 1:                    | Telefone 2:    |      |

Eu, \_\_\_\_\_, qualificação completa em epígrafe, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, devidamente constituída na forma de \_\_\_\_\_ (microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte) do ramo de atividades de \_\_\_\_\_, com sede e em pleno funcionamento neste Município, com atendimento ao público no endereço em epígrafe, MANIFESTO INTERESSE e APRESENTO INSCRIÇÃO para participação na XII Edição do Festival Passa Quatro Gastronomia – 2022, na modalidade - **Parceiro em Serviços de Recreação e Lazer para Crianças**: objetivando a exploração de espaço e serviços de recreação e lazer para crianças durante o evento, com food truck de comidas e bebidas para crianças; no segmento \_\_\_\_\_, com atendimento em espaço exclusivo \_\_\_\_\_, mediante cumprimento das seguintes ações de contrapartida R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em custeio de serviços e ações de confecção de estruturas de madeira, móveis e decoração para o evento, apresentações de dança e música, entre outros serviços necessários à realização, produção e divulgação do evento.

Para tal fim, DECLARO, sob as penas da lei:

- Ciência das condições estabelecidas no Decreto Regulamentador do evento nº 11358/2022 e na Legislação Sanitária pertinente ao respectivo ramo de atividade;
- Concordar e respeitar integralmente as regras, termos, condições e posturas da XII edição do Festival Passa Quatro Gastronomia, de acordo com as disposições do Decreto Regulamentador do evento, com outras regras editadas pelo Município, com as regras pactuadas entre os parceiros participantes e a Equipe Organizadora do Festival e com as regras pactuadas entre os próprios participantes;
- Que serão utilizados nas atividades durante o evento, os mobiliários e equipamentos adequados, atendendo as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça;
- Compromisso de participar de todos os dias de evento, garantido que sempre terá um responsável pelo atendimento e comercialização dos produtos constantes do cardápio aprovado;
- Que são verdadeiras todas as informações contidas nesta manifestação de interesse.

Passa Quatro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E INSCRIÇÃO

### XII EDIÇÃO DO FESTIVAL PASSA QUATRO GASTRONOMIA - 2022

Parceiro Produtor ou Distribuidor Fornecedor de Bebidas aos Estabelecimentos Participantes

|                                |                |      |
|--------------------------------|----------------|------|
| Nome do Estabelecimento:       |                |      |
| CNPJ/MF nº:                    |                |      |
| Endereço:                      |                |      |
| Município de Passa Quatro – MG |                |      |
| Nome do representante legal:   |                |      |
| Estado Civil:                  | Nacionalidade: |      |
| Identidade RG nº:              | CPF/MF:        |      |
| Endereço:                      |                |      |
| Cidade:                        | Estado:        | CEP: |
| E-mail:                        |                |      |
| Telefone 1:                    | Telefone 2:    |      |

Eu, \_\_\_\_\_, qualificação completa em epígrafe, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, devidamente constituída na forma de \_\_\_\_\_ (microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, etc.) do ramo de atividades de \_\_\_\_\_, MANIFESTO INTERESSE E PROPOSTA para participação na XII Edição do Festival Passa Quatro Gastronomia – 2022, na modalidade **Parceiro Produtor ou Distribuidor Fornecedor de Bebidas aos Estabelecimentos Participantes**, objetivando a atividade comercial de fornecimento de bebidas aos estabelecimentos participantes, no segmento \_\_\_\_\_ (chopp e cervejas, refrigerante ou chachaça, com disponibilização da estrutura, produtos e equipamentos exigidos), com sede \_\_\_\_\_ (fora deste Município ou neste Município), mediante cumprimento das seguintes ações de contrapartida, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), em custeio de serviços e ações de: \_\_\_\_\_, conforme proposta, em anexo.

Para tal fim, DECLARO, sob as penas da lei:

- Ciência das condições estabelecidas no Decreto Regulamentador do evento nº 11.358/2022 e na Legislação Sanitária pertinente ao respectivo ramo de atividade;
- Concordar e respeitar integralmente as regras, termos, condições e posturas da XII edição do Festival Passa Quatro Gastronomia, de acordo com as disposições do Decreto Regulamentador do evento, com outras regras editadas pelo Município, com as regras pactuadas entre os parceiros participantes e a Equipe Organizadora do Festival e com as regras pactuadas entre os próprios participantes;
- Que serão utilizados nas atividades durante o evento, os mobiliários e equipamentos adequados, atendendo as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça;
- Compromisso de manter em todos os dias do evento um responsável pelo atendimento aos estabelecimentos, reposição de produtos, materiais e equipamentos e por solucionar todas as intercorrências;
- Que são verdadeiras todas as informações contidas nesta manifestação de interesse.

Passa Quatro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E INSCRIÇÃO

### XII EDIÇÃO DO FESTIVAL PASSA QUATRO GASTRONOMIA - 2022

#### Parceiro Anunciante Oficial

|                                |                |      |
|--------------------------------|----------------|------|
| Nome do Estabelecimento:       |                |      |
| CNPJ/MF nº:                    |                |      |
| Endereço:                      |                |      |
| Município de Passa Quatro – MG |                |      |
| Nome do representante legal:   |                |      |
| Estado Civil:                  | Nacionalidade: |      |
| Identidade RG nº:              | CPF/MF:        |      |
| Endereço:                      |                |      |
| Cidade:                        | Estado:        | CEP: |
| E-mail:                        |                |      |
| Telefone 1:                    | Telefone 2:    |      |

Eu, \_\_\_\_\_, qualificação completa em epígrafe, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, devidamente constituída na forma de \_\_\_\_\_ (microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, ou outras.) do ramo de atividades de \_\_\_\_\_, MANIFESTO INTERESSE E PROPOSTA para participação na XII Edição do Festival Passa Quatro Gastronomia – 2022, na modalidade **Parceiro Anunciante Oficial** objetivando anunciar minha marca nos espaços de publicidade do festival, no segmento \_\_\_\_\_, mediante cumprimento das seguintes ações de contrapartida, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em custeio de serviços e ações de \_\_\_\_\_, conforme proposta, em anexo.

Para tal fim, DECLARO, sob as penas da lei:

- Ciência das condições estabelecidas no Decreto Regulamentador do evento nº 11.358/2022 e na Legislação Sanitária pertinente ao respectivo ramo de atividade;
- Concordar e respeitar integralmente as regras, termos, condições e posturas da XII edição do Festival Passa Quatro Gastronomia, de acordo com as disposições do Decreto Regulamentador do evento, com outras regras editadas pelo Município, com as regras pactuadas entre os parceiros participantes e a Equipe Organizadora do Festival e com as regras pactuadas entre os próprios participantes;
- Que serão utilizados nas atividades durante o evento, os mobiliários e equipamentos adequados, atendendo as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça;
- Que são verdadeiras todas as informações contidas nesta manifestação de interesse.

Passa Quatro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

#### XII EDIÇÃO DO FESTIVAL PASSA QUATRO GASTRONOMIA - 2022

Parceiro Produtor ou Distribuidor Fornecedor de Bebidas aos Estabelecimentos Participantes

|                                |                |      |
|--------------------------------|----------------|------|
| Nome do Estabelecimento:       |                |      |
| CNPJ/MF nº:                    |                |      |
| Endereço:                      |                |      |
| Município de Passa Quatro – MG |                |      |
| Nome do representante legal:   |                |      |
| Estado Civil:                  | Nacionalidade: |      |
| Identidade RG nº:              | CPF/MF:        |      |
| Endereço:                      |                |      |
| Cidade:                        | Estado:        | CEP: |
| E-mail:                        |                |      |
| Telefone 1:                    | Telefone 2:    |      |

Eu, \_\_\_\_\_, qualificação completa em epígrafe, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, devidamente constituída na forma de \_\_\_\_\_ (microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, ou outras.) do ramo de atividades de \_\_\_\_\_, APRESENTO PROPOSTA de CONTRAPARTIDA para participação na XII Edição do Festival Passa Quatro Gastronomia – 2022, na modalidade **Parceiro Produtor ou Distribuidor Fornecedor de Bebidas aos Estabelecimentos Participantes**, objetivando anunciar minha marca nos espaços de publicidade do festival, no segmento \_\_\_\_\_, mediante cumprimento das seguintes ações de contrapartidas, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em custeio de em custeio de serviços e ações de:

| ITEM               | OBJETO | QUANT. | UNID. | VALOR |
|--------------------|--------|--------|-------|-------|
|                    |        |        |       |       |
|                    |        |        |       |       |
| <b>VALOR TOTAL</b> |        |        |       |       |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (por extenso)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ( ) dias, contados da data de sua apresentação.

Passa Quatro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA XII EDIÇÃO DO FESTIVAL PASSA QUATRO GASTRONOMIA - 2022

Parceiro Anunciante Oficial

|                                |                |      |
|--------------------------------|----------------|------|
| Nome do Estabelecimento:       |                |      |
| CNPJ/MF nº:                    |                |      |
| Endereço:                      |                |      |
| Município de Passa Quatro – MG |                |      |
| Nome do representante legal:   |                |      |
| Estado Civil:                  | Nacionalidade: |      |
| Identidade RG nº:              | CPF/MF:        |      |
| Endereço:                      |                |      |
| Cidade:                        | Estado:        | CEP: |
| E-mail:                        |                |      |
| Telefone 1:                    | Telefone 2:    |      |

Eu, \_\_\_\_\_, qualificação completa em epígrafe, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, devidamente constituída na forma de \_\_\_\_\_ (microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, ou outras.) do ramo de atividades de \_\_\_\_\_, APRESENTO PROPOSTA de CONTRAPARTIDA para participação na XII Edição do Festival Passa Quatro Gastronomia – 2022, na modalidade **Parceiro Anunciante Oficial**, objetivando anunciar minha marca nos espaços de publicidade do festival, no segmento \_\_\_\_\_, mediante cumprimento das seguintes ações de contrapartidas, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), em custeio de \_\_\_\_\_ e em custeio de serviços e ações de:

| ITEM               | OBJETO | QUANT. | UNID. | VALOR |
|--------------------|--------|--------|-------|-------|
|                    |        |        |       |       |
|                    |        |        |       |       |
| <b>VALOR TOTAL</b> |        |        |       |       |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (por extenso)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ( ) dias, contados da data de sua apresentação.

Passa Quatro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal





# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO III ESPECIFICAÇÕES DAS CONTRAPARTIDAS

**Item 01** - Para fins das contrapartidas a serem aplicadas por cada **Parceiro Comerciante de Comidas e Bebidas Servidas ao Público**, na forma do §1º, do art. 3º deste Decreto, os serviços e ações a serem disponibilizados/contratados, mediante orientação e aprovação do Município, devem observar, no mínimo, as seguintes especificações:

I - Os serviços de inovação, gestão de consumo e de pagamento, consistem na operação de todas as vendas durante o Festival Passa Quatro Gastronomia, por meio de sistema certificado como uma conta pré-paga eletrônica, na qual todas as informações são criptografadas e os dados são gravados diretamente no chip de um cartão RFID (Identificação por radiofrequência) e transmitidos para uma plataforma online/off-line no conceito de conta corrente, possibilitando a realização de carga de créditos e consumo nos pontos de atendimento e serviços do evento e estabelecimentos, a ser fornecido por pessoa jurídica, devidamente constituída, do ramo de atividades de fintech desse segmento, que ofereçam, no mínimo, os seguintes diferenciais que visam conferir a máxima eficiência e segurança nas operações:

- a) eficiência operacional para melhoria do atendimento e redução de custos, velocidade no atendimento/sem filas, transações criptografadas e seguras e incremento nas vendas, incluindo controle de acesso, operação mobile/PDV, pedido no balcão, pré pago e recarga online;
- b) inovação e tecnologia para melhorar a experiência e apoiar a gestão e eficiência operacional, incluindo operação online/off-line (sistema que opera sem internet, exceto para dados online ou operação de cartão de crédito e débito, ou seja, offline pra consumo), pedido com impressão remota, 100% cashless, app para recarga online do cartão de consumo, pagamento QR code, adquirência integrada, multivendor (sistema que possibilita a vendas para vários CNPJ's simultaneamente, individualizando os valores vendidos por cada um) segurança antifraude (tecnologia para verificação de possíveis cartões clonados);
- c) gestão e inteligência de negócios, para maximizar os recursos disponíveis, incluindo plataforma de reembolso de saldo não utilizado de clientes, módulo live dashboard (sistema para gerenciamento de vendas, com relatórios financeiros, de produtos e de clientes), módulo CRM (gestão de relacionamento com o cliente), gerenciamento e acompanhamento de consumo com possibilidade de bloqueio do cartão de consumo perdido, gerenciamento de cardápios e pedidos, com possibilidade de desabilitar produtos específicos, gerenciamento de vendas com visualização em tempo real, mediante acesso em tempo real dos relatórios analíticos financeiros com controle de venda/recebimento, controle de fechamento de caixa, controle de estoque e controle de recebimento com retiradas/saques do faturamento líquido em até 2 dias após a venda.

II – Os serviços de planejamento e execução das instalações elétricas consistem na montagem e desmontagem de redes de instalações elétricas prediais provisórias, na área do Festival, com aproximadamente 4.000 m<sup>2</sup>, com instalação prévia e assistência técnica durante todos os dias do evento, a serem fornecidos por pessoa jurídica, devidamente constituída, do ramo de atividades desse segmento, mediante disponibilização de profissionais técnicos habilitados, com anotação de responsabilidade no respectivo Conselho de Classe, aos quais cabem as seguintes atividades:

- a) manutenção corretiva e preparação para instalação de disjuntores para proteção geral no quadro de distribuição (padrão);
- b) construção de circuitos para a utilização da carga demandada (considerar a disponibilidade de demanda);



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) verificação das redes de distribuição existentes e aferições necessárias (redes aéreas e subterrâneas);
- d) construção de circuitos para a alimentação de todos os stands dos estabelecimentos do Setor A&B e dos espaços dos individuais e coletivos de exposição e empório, espaço da oficina gastronômica, espaço dos caixas, palco, camarim, iluminação de emergência, banheiros e demais dependências do evento, com as ligações aos quadros de distribuição;
- e) distribuição potência e ligação de pontos de luz e tomadas solicitadas pelos titulares de cada stands, espaços, camarim, banheiros e demais dependências do evento observada a coerência técnica das cargas apresentadas pelos mesmos;
- f) instalação de refletores, lustres, luminárias, spots, adornos e tomadas nas áreas de livre circulação e permanência de público;
- g) plantão durante todos os dias do evento, dando cobertura a qualquer eventualidade na parte elétrica, que venha ocasionalmente acontecer, dando solução imediata, para que não prejudique o andamento da programação do evento padrão;
- h) desmontagem e retirada de todo o material utilizado, que deverá ser listado e entregue à Equipe Organizadora do Evento.

III – Os serviços de vigilância e contenção de riscos consistem na ronda, guarda e vigilância de todas as instalações dispostas em toda a área do Festival, assim como nas atividades de prevenção e contenção de riscos durante o evento, a serem fornecidos por pessoa jurídica, devidamente constituída, do ramo de atividades desse segmento, mediante disponibilização de equipe para atuação conforme escala de trabalho definida pela Equipe Organizadora do Evento, formada por profissionais certificados em curso de treinamento e formação da brigada de emergência, nos moldes das instruções técnicas dos órgãos competentes, aos quais cabem as seguintes atividades durante o evento:

- a) controle de acesso do público ao evento, com verificação dos ingressantes e varredura eletrônica por detector de metais;
- b) isolamento de áreas afetadas por contendas e brigas porventura ocorridas durante o evento, nos locais das apresentações musicais e seu entorno, facilitando o acesso da Polícia Militar, comunicando imediatamente as ocorrências identificadas à Polícia Militar;
- c) vigilância e guarda dos estandes, estruturas, equipamentos e bens instalados e guardados no local do evento, vedada a entrada e circulação dos profissionais no interior dos stands;
- d) prevenção e extinção de incêndios, com utilização adequada de extintores de incêndio, hidratantes, mangueiras e acessórios, equipamentos de detecção, alarme, luz de emergência e comunicação;
- e) em caso de sinistro, condução dos visitantes ao abandono das áreas afetadas, em especial as pessoas com mobilidade reduzida;
- f) realização de avaliação inicial e triagem de vítimas com realização dos procedimentos de primeiros socorros e auxílio aos socorristas da saúde, em caso de remoção de acidentados;
- g) atuação nos casos de identificação de menores desacompanhados, conduzindo-os aos pais ou Conselho Tutelar.

IV – Atendida a contrapartida de que tratam os subitens I, II, III deste Item, outros serviços e ações necessários à realização, produção e divulgação do evento podem ser disponibilizados/contratados em contrapartida, desde que devidamente aprovado pelo Município;

**Item 02** - Para fins das contrapartidas a serem aplicadas por cada **Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Locais - Espaço Individual**, do **Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Locais - Empório Coletivo** e do **Parceiro em Serviços de Recreação e Lazer para Crianças**, na forma do parágrafo único, do art. 4º e parágrafo único, do art. 5º deste Decreto, os serviços e ações a serem disponibilizados/contratados, mediante orientação e aprovação do Município, devem observar, no mínimo, as seguintes especificações:



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

I – Os serviços de confecção de móveis e estruturas de madeira, consistem em serviços de marcenaria para fins de instalação de espaços, mobiliários e decoração evento, sendo no mínimo:

- a) Estantes, para exposição de produtores locais e apoio à recepção do evento;
- b) Estrutura com balanço de corda/corrente e pergolado, para espaço estagramável;
- c) Pergolado, para decoração entrada do evento;
- d) Fachadas, com portas e janelas, para funcionamento do Empório e espaço das Oficinas Gastronômicas;
- e) Estrutura modulada, para instalação de muro vivo;
- f) Floreiras porta cardápios para as fachadas dos stands;
- g) Bancos para lounges e áreas de jardins.

II – Atendida a contrapartida de que trata o subitem I deste Item, outros serviços e ações necessários à realização, produção e divulgação do evento podem ser disponibilizados/contratados em contrapartida, desde que devidamente aprovado pelo Município;

**Item 03** - Para fins das contrapartidas a serem aplicadas por cada **Parceiro Produtor ou Distribuidor Fornecedor de Bebidas aos Estabelecimentos Participantes, na forma do parágrafo único, do art. 6º deste Decreto**, os serviços e ações a serem disponibilizados/contratados, mediante orientação e aprovação do Município, devem observar, no mínimo, as seguintes especificações, além da especificação constante:

I - Os serviços de buffet e apoio para organização das oficinas, dos camarins e da recepção do evento consistem na organização e produção de 15 oficinas gastronômicas, nos dias e horários constantes da programação oficial do evento, estimando-se em cada oficina um público de 50 (cinquenta) pessoas, devendo ser fornecidos aos chefs todos os ingredientes, produtos, utensílios e equipamentos para realização das oficinas e para serviço de degustação ao público presente, mantendo, no mínimo 3 (três) auxiliares de cozinha para serviços de pré-preparo e auxílio durante e após oficinas.

II – Atendida a contrapartida de que trata o subitem I deste Item, outros serviços e ações necessários à realização, produção e divulgação do evento podem ser disponibilizados/contratados em contrapartida, desde que devidamente aprovado pelo Município;

**Item 04** - Para fins das contrapartidas a serem aplicadas por cada **Parceiro Anunciante Oficial**, na forma do parágrafo único, do art. 7º, deste Decreto, os serviços e ações a serem disponibilizados/contratados, mediante orientação e aprovação do Município, devem observar, no mínimo, as seguintes especificações, além da especificação constante:

I – A curadoria especializada em gastronomia e em gestão de negócios de gastronomia consiste na prestação de serviços por profissionais de setores da gastronomia, reconhecidos pela crítica especializada ou pela opinião pública, com o fim de realizar as seguintes atividades:

1. Na etapa de curadoria:

- a) captar e convidar os chefs de renome para as atrações do Festival, acompanhar e orientar sua participação;
- b) apoiar a organização do evento na estruturação das atrações na estruturação do regulamento, na aproximação de possíveis apoiadores, aproximação da mídia especializada, na captação de jurados para a competição de pratos do festival.

2. Na etapa de mentoria:



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) realizar 3 mentorias, por meio online, para os empresários locais participantes do evento, com o intuito de guiá-los nas melhores práticas de gestão e de gastronomia, para que obtenham o melhor desempenho e resultado, tanto financeiro como de imagem no evento;
- b) abordar, nas mentorias, temas sobre precificação, padronização de produtos, fichas técnicas, Marketing e branding, técnicas de vendas, hospitalidade, posicionamento em redes sociais criação de pratos e cardápios;
- c) 01 (uma) visita prévia a Passa Quatro para reunião presencial com a Equipe Organizadora e visita aos estabelecimentos ou locais de produção dos participantes do Festival, para orientações técnicas, ajustes e dicas na criação de pratos e cardápios;
- d) 02 (duas) visitas a Passa Quatro nos dois finais de semana do Festival duas nas datas do Festival ;

II - A ajuda de custo aos chefs de cozinha oficinairos consiste no pagamento de cachê, a título de custeio das despesas de viagem, alimentação, traslado local, entre outras, aos profissionais de setores da gastronomia, desde que reconhecidos pela crítica especializada ou pela opinião pública e que precisem se deslocar de outros municípios, com o fim de realizar oficinas gastronômicas ou aulas-show dentro da programação do Festival de Gastronomia.

III – As ações e serviços de mídia consistem na diagramação de peças impressas e digitais, criação de conteúdo para mídias digitais e produção e gerenciamento de conteúdos patrocinados.

IV – Os serviços de fotografia e filmagem, consistem na fotografia de todos pratos concorrentes e cobertura fotográfica do evento (com câmera e drone).

V – Atendida a contrapartida de que trata o subitem I, II, III deste Item, outros serviços e ações necessários à realização, produção e divulgação do evento podem ser disponibilizados/contratados em contrapartida, desde que devidamente aprovado pelo Município.